



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 138/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 18/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2021 - 1ª PARCIAL.
- RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2021 - 4ª PARCIAL.

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 038/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. DORIVALDO DANTAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 040/2021 - CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 038/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. DORIVALDO DANTAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 040/2021 - CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE

- A T O D E R A T I F I C A Ç Ã O I N E X I G I B I L I D A D E D E L I C I T A Ç Ã O N.º 038/2021 - DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UBS DR. DORIVALDO DANTAS.



RATIFICAÇÃO

- ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040/2021 - DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE URANDI.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 084/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICA GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. DORIVALDO DANTAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA.
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 086/2021 - CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

APOSTILAMENTOS

- TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 018/2021 - ESPAÇO CUIDAR PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA, PROCESSO N.º. 018/2021 E DISPENSA N.º 014/2021.
- TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 023/2021 - MARIA BOTELHO GUIMARÃES - ME, PROCESSO N.º. 023/2021 E DISPENSA N.º 019/2021.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO Nº 138/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal Nº 299, de 17 de março de 2021, bem como na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, do Município de Urandi – BA, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de formulação, consulta, deliberação e controle social, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento sustentável em implementação no município, como segue:

1-REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E PARA-GOVERNAMENTAL**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI.**

Titular- Antonino David Neto

Suplente – Rônalde Alves Afonso

1.2 – CÂMARA DE VEREADORES DE URANDI- BA.

Titular – Adriano Pereira Rodrigues

Suplente – Gilmar Santos Pinto



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

1.3 – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA.

Titular – Sidney Carvalho Morais

Suplente – Antônio Leão Gomes

2-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**2.1- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE URANDI.**

Titular – Genival Saraiva Soares

Suplente – Juliana Ferreira de Santana Aranha Martins

2.2- CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS.

Titular – Selma Santos Tolentino

Suplente – Helder Pablo Soares Silva

2.3 ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE URANDI.

Titular – Hélio Souza

Suplente – Antônio Carlos Rodrigues

2.4- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO COVA DE MANDIOCA.

Titular – Joaquim Nogueira Aranha

Suplente – Ivanilda Rosa Antônio



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

2.5- ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE LAGOA GRANDE.

Titular – Aline Alves Santos

Suplente – Valcilene Teixeira Nascimento

2.6- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES IRRIGANTES DO PROJETO ESTREITO I.

Titular – Maria Aparecida de Souza Rodrigues

Suplente – Marcelina Ribeiro leal Muniz

Art. 2º - O mandato dos membros do CMDS será de 02 (dois) anos e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município. Será permitida uma única reeleição dos seus membros, não se admitindo prorrogação de mandato.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi-BA, 29 de março de 2021

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

PORTARIA N.º 18/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão de avaliação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de situação funcional de servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão para avaliação e análise de situação funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras **Denize Marta de Souza Muniz**, inscrita no CPF/MF sob o N.º 004.406.816-69; **Helizabeth Alves Cangussu**, inscrita no CPF/MF sob o N.º 867.572.296-68 e **Marinez Câmara Santos**, inscrita no CPF/MF sob o N.º 407.700.445-49, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - A Comissão deverá, conforme legislação vigente, proceder a avaliação funcional de servidores que contenha carga horária superior daquela estabelecida em lei e ao final apresentar relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 29 de março de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE URANDI

Credenciamento n.º 002/2021

Resultado de Credenciamento - 1ª Parcial

O MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Warlei Oliveira de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 113/2021, e o processo de Credenciamento n.º 002/2021, e:

Considerando a abertura do período para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha e no Centro de Referência de Síndrome Gripais e Exames Laboratoriais na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi, publicado em 17/03/2021 e que estende-se até 30/11/2021;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Credenciamento de todos interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública de Urandi de ofertar atendimento de saúde/médicos a todos os serviços que compõem a Rede Básica de Saúde;

Considerando a Ata da Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada pelo Portaria n.º 019/2021.

Torna Público, que fica Credenciado e Homologado os candidatos infra-relacionados, para a prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha e no Centro de Referência de Síndrome Gripais a COVID19 e Exames Laboratoriais na sede do Município para atendimento aos pacientes do Município de Urandi, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 002/2021 de 17 de março de 2021:

Inscritos que foram Credenciados e Homologados, em ordem de entrega:

N.º	Nome Completo	CRM/CNPJ/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	Laboratório de Análise Dias S/S Ltda	11.584.313/0001-50	17/03/2021	17/03/2021
02	Leal e Souza S/S Ltda	15.096.000/0001-04	17/03/2021	17/03/2021
03	BIOCENTER Análises Biológicas Ltda	09.583.076/0001-61	22/03/2021	22/03/2021
04	Felipov Serviços Médicos Ltda	30.466.233/0001-45	22/03/2021	22/03/2021



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE URANDI**

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no período de 17 de março à 30 de novembro de 2021 no horário de 08h00min às 11hs00min, sito à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro. Informações: (77) 3456 2127, demais atos www.urandi.ba.gov.br.

Urandi - Bahia, 22 de março de 2021.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS
PRESIDENTE DA CPL
DECRETO N.º 19/2021

ALEXIS GONÇALVES CARVALHO
MEMBRO DA CPL
DECRETO N.º 19/2021

BRENER KELVIN CARDOSO DE MATOS
MEMBRO DA CPL
DECRETO N.º 19/2021





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE URANDI

Credenciamento n.º 001/2021

Resultado de Credenciamento - 4ª Parcial

O MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Warley Oliveira de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 113/2021, e o processo de Credenciamento n.º 001/2021, e:

Considerando a abertura do período para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha e Unidades básicas de Saúde da Família na sede e no interior para atendimento aos pacientes do Município de Urandi, publicado em 28/01/2021 e que estende-se até 30/11/2021;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Credenciamento de todos interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública de Urandi de ofertar atendimento médicos a todos os serviços que compõem a Rede Básica de Saúde e na Estratégia da Saúde em Família;

Considerando a Ata da Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada pelo Portaria n.º 019/2021.

Torna Público, que fica Credenciado e Homologado os candidatos infra-relacionados, para a prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha e na Unidade Basica de Saúde da Família, Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município para atendimento aos pacientes do Município de Coribe, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 001/2021 de 28 de janeiro de 2021:

Inscritos que foram Credenciados e Homologados, em ordem de entrega:

N.º	Nome Completo	CRM/CNPJ/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	Nova Vital Serviços Médicos Ltda	26.388.076/0001-20	22/03/2021	22/03/2021
02	Fábia Laís Cotrim Fernandes	031.919.495-77	23/03/2021	23/03/2021





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE URANDI

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no período de 28 de janeiro à 30 de novembro de 2021 no horário de 08h00min às 11hs00min, sito à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro. Informações: (77) 3456 2127, demais atos www.urandi.ba.gov.br.

Urandi - Bahia, 23 de março de 2021.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS
PRESIDENTE DA CPL
DECRETO N.º 19/2021

ALEXIS GONÇALVES CARVALHO
MEMBRO DA CPL
DECRETO N.º 19/2021

BRENER KELVIN CARDOSO DE MATOS
MEMBRO DA CPL
DECRETO N.º 19/2021





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 038/2021

Serviços de médicos, para atuarem na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste Município de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de clínica geral na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **NOVA VITAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.388.076/0001-20, com sede na Avenida Otavio Santos, 227, SALA 917, Consultório 03, Centro Médico Otavio Santos, Bairro, Recreio, Vitória da Conquista – Bahia, CEP: 45.020-750, para o período de 09 (nove) meses, com valor estimado mensal de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), o que perfaz o valor global de R\$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Urandi - Bahia, 22 de março de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias

Presidente da Comissão

Allaxis Gonçalves Carvalho
1º Membro

Brener Kelvin Cardoso de Matos
2º Membro





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040/2021

Serviços de médicos, para atuarem no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste Município de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da profissional de saúde, para a prestação de serviços médicos de neurologista no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, através da profissional **Dra. Fábria Laís Cotrim Fernandes**, médica, inscrita no CPF sob n.º 031.919.495-77, documento de identidade n.º 1442980230 SSP/BA e CRM/BA n.º 26389, residente à Rua Joaquim Dias Guimarães, 228, Bairro São Francisco, Guanambi, Bahia, CEP 46.430-000, para o período de 10 (dez) meses, com valor estimado mensal de R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Urandi - Bahia, 23 de março de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias

Presidente da Comissão

Allexis Gonçalves Carvalho
1º Membro

Brener Kelvin Cardoso de Matos
2º Membro





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 038/2021

Serviços de médicos, para atuarem na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 038/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de clínica geral na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **NOVA VITAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.388.076/0001-20, com sede na Avenida Otavio Santos, 227, SALA 917, Consultório 03, Centro Médico Otavio Santos, Bairro, Recreio, Vitoria da Conquista - Bahia, CEP: 45.020-750, para o período de 09 (nove) meses, com valor mensal estimado de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), o que perfaz o valor global de R\$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 22 de março de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040/2021

Serviços de médicos, para atuarem no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 040/2021 para Contratação da profissional de saúde, para a prestação dos serviços médicos de neurologista no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, através da profissional **Dra. Fábria Laís Cotrim Fernandes**, médica, inscrita no CPF sob n.º 031.919.495-77, documento de identidade n.º 1442980230 SSP/BA e CRM/BA n.º 26389, residente à Rua Joaquim Dias Guimarães, 228, Bairro São Francisco, Guanambi, Bahia, CEP 46.430-000, para o período de 10 (dez) meses, com valor mensal estimado de R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 23 de março de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

**ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2021**

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA UBS DR. DORIVALDO DANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de Médica Clínica Geral para prestação de serviços na Unidade Basica de Saúde da Familia Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Municipio de Urandi – Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VI I do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.

Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;

Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se



**MUNICÍPIO DE URANDI**
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

*enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **NOVA VITAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.388.076/0001-20, com sede na Avenida Otavio Santos, 227, SALA 917, Consultório 03, Centro Médico Otavio Santos, Bairro, Recreio, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.020-750.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de Clínica Geral na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 22 de março de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**
ESTADO DA BAHIARua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127**ATO DE RATIFICAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040/2021

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de Médica Neurologista para prestação de serviços no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.

Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;

Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

*informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela profissional de saúde **Dra. Fábria Laís Cotrim Fernandes**, médica, inscrita no CPF sob n.º 031.919.495-77, documento de identidade n.º 1442980230 SSP/BA e CRM/BA n.º 26389, residente à Rua Joaquim Dias Guimarães, 228, Bairro São Francisco, Guanambi, Bahia, CEP 46.430-000.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da profissional de saúde, para a prestação de serviços médicos de neurologista no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da profissional de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 23 de março de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal




**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

Extrato Contrato

Espécie: Extrato Contrato n.º 084/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **NOVA VITAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.388.076/0001-20; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínica geral na Unidade Basica de Saúde da Família, Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 097/2021; **Vigência:** até 31/12/2021 **Cobertura Orçamentária:** 00.03 - 2070 - 2068 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 22/03/2021.

Serviços	Unidade	Quant. Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento Ambulatorial na Unidade Basica de Saúde da Família – Dr. Antonio Silveira Santos, 40h semanais.	mensal	01	10.700,00	10.700,00
Valor Total - Estimado - Mensal				10.700,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (09 meses)				96.300,00

Urandi - Bahia, 23 de março de 2021.

Warley Oliveira de Souza
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Nova Vital Serviços Médicos Ltda
CNPJ sob n.º 26.388.076/0001-20
CONTRATADA




**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

Extrato Contrato

Espécie: Extrato Contrato n.º 086/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **Fábria Laís Cotrim Fernandes**, médica, inscrita no CPF sob n.º 031.919.495-77; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de neurologista no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 074/2021; **Vigência:** até 31/12/2021 **Cobertura Orçamentária:** 00.03 - 2260 - 2070 - 2298 - 3.3.9.0.36.00; **Assinatura:** em 23/03/2021.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços especializados de saúde com atendimento ambulatorial de médica neurologista no hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município.	Consulta	20	128,00	2.560,00
Valor Total - Estimado - Mensal				2.560,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (10 meses)				25.600,00

Urandi - Bahia, 23 de março de 2021.

Warley Oliveira de Souza
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Fábria Laís Cotrim Fernandes
CPF sob n.º 031.919.495-77
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

*Rua Sebastião Alves de Santana 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia - CNPJ-13982632/0001-40*

TERMO DE APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 018/2021 - ESPAÇO
CUIDAR PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA,
PROCESSO n.º. 018/2021 E DISPENSA n.º 014/2021.**

O objeto do presente apostilamento é a inclusão de Dotação Orçamentária, com fulcro no § 8º, artigo 65, Lei Federal n.º 8.666/93 e alteração posteriores, conforme abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 – Secretaria Municipal de Educação Cultura
Esporte e Lazer

ATIVIDADE/PROJETO: 2098 – Gestão do Ensino Básico

ELEMENTO: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

FONTE: 01

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi/BA, 01 de março de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia - CNPJ-13982632/0001-40

TERMO DE APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 023/2021 - MARIA BOTELHO GUIMARÃES - ME, PROCESSO n.º. 023/2021 E DISPENSA n.º 019/2021.**

O objeto do presente apostilamento é a inclusão de Dotação Orçamentária, com fulcro no § 8º, artigo 65, Lei Federal n.º 8.666/93 e alteração posteriores, conforme abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE/PROJETO: 2057 – Gestão do FMAS

ATIVIDADE/PROJETO: 2297 – Proteção Social Básica – SCFV – PAIF/CRAS

ATIVIDADE/PROJETO: 6057 – Gestão das Ações de Benefícios Eventuais

ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

ELEMENTO: 33.90.32.00.00 – Material de Distribuição gratuita

FONTE: 00

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi/BA, 08 de fevereiro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CFFD-4C53-0676-87FD-FFAD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CFFD-4C53-0676-87FD-FFAD



Hash do Documento

5405b37e29fc3a3683ca84ff3a05cb8cd76f50cac9e4d0191d2241c813e6ebc2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/03/2021 17:29 UTC-03:00